

LEI Nº 432/92

Súmula: Altera a redação do artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Vitorino.-

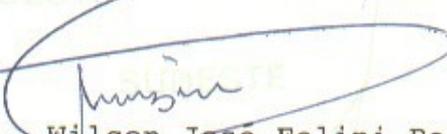
A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Vitorino, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 20 - A remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito, será fixada determinando-se o valor em moeda corrente do país. A remuneração dos Vereadores será fixada em moeda corrente do país ou percentual sobre a Receita Orçamentária do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 21 de julho de 1992.-


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

